



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano POSTALPREV

**POSTALIS – Instituto de
Previdência Complementar**

10 de fevereiro de 2025

Conteúdo

1.Introdução 1

2.Perfil dos Participantes..... 3

3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

4.Posição das Provisões Matemáticas 7

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2025..... 12

6.Conclusão 14

7.Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 15

8.Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse..... 16

9.Hipóteses Atuariais 2024 x 2023 (De-Para)..... 17

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano POSTALPREV, administrado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2024, do citado Plano referente às Patrocinadoras:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- POSTALIS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020; e
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano POSTALPREV está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 2002.0047-65, possuindo benefícios de risco estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e benefícios programados com características de Contribuição Variável (CV). Portanto, conforme a Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021, o Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV).

A Avaliação Atuarial anual de 2024 contempla o Regulamento vigente na data da Avaliação do Plano POSTALPREV. Ressalta-se que o Plano se encontra em manutenção normal.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, na Data Base cadastral de 31/10/2024, a partir dos dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pelo Instituto, vinculados às Patrocinadoras do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pelo POSTALIS, posicionadas em 31/12/2024.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionadas em 31/12/2024, considerando as informações contábeis e patrimoniais do Plano posicionadas na mesma data.

Para o Plano POSTALPREV, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “POSTALPREV”, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum outro fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2024, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo POSTALIS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o POSTALIS, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos*

DESCRIÇÃO	
Número	72.402
Idade Média (anos)	49,4
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	22,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	15,4
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	9,4
Salário Mensal Médio (R\$)	6.453
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	6.074.075.051

* Considera também participantes em recebimento de benefício de Auxílio-Doença, conforme informações do Postalís.

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	96
Idade Média (anos)	45,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	15,7
Tempo Médio de Contribuição (anos)	13,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	12,7
Salário Mensal Médio (R\$)	5.855
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	7.306.594

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número*	1.427
Idade Média (anos)	50,0

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria Normal	
Número**	2.443
Idade Média (anos)	67,3
Benefício Mensal Médio em R\$	1.204
Aposentadoria Antecipada	
Número	1.857
Idade Média (anos)	61,6
Benefício Mensal Médio em R\$	1.077
Aposentadoria decorrente do BPD	
Número	-
Idade Média (anos)	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-
Aposentadoria por Invalidez	
Número	1.465
Idade Média (anos)	57,3
Benefício Mensal Médio em R\$	604
Pensão	
Número	1.658
Idade Média (anos)	61,1
Benefício Mensal Médio em R\$	856
Total	
Número	7.423
Idade Média (anos)	62,5
Benefício Mensal Médio em R\$	976

*Totaliza os perfis: (0) Falecido s/ Solicitação, (8) BPD Presumido e (9) Portabilidade Solicitada.

**O número apresentado engloba também 4 casos cujo status é 11 - Benefício Proporcional Diferido - aguardando.

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,80% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	2,50% a.a.
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Experiência PostalPrev 2015-2020
Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb-2015 M&F (D15%)
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT MÉDIA (D35%)
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) ⁽²⁾	Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ Para participantes do sexo masculino, 87,0% terão dependentes vitalícios, estas 4 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 58,4% terão dependentes vitalícios, estes 1 ano mais velhos.

No Anexo deste Parecer Atuarial consta o modelo De-Para adotado pelo Instituto com o comparativo das hipóteses atuariais adotadas em 2024 e em 2023.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios. Para o Plano POSTALPREV, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo POSTALIS e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela(s) Patrocinadora(s) e por estudos

específicos realizados pela Mercer em 2024¹, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo POSTALIS e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado no Postalís.

As premissas atuariais vigentes do plano Postalprev indicadas pela Mercer e contidas no Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 30/09/2024 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís através do Relatório de Voto no 08.13.RVT/2024-0216, de 13/12/2024

Informamos que todas as premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o regime de Capitalização conjugado com o método de Capitalização Financeira, para o financiamento dos benefícios programados. Para os benefícios não programados à conceder, estruturados em benefício definido, utiliza-se o Regime de Repartição Simples para o benefício de Auxílio Doença e Pecúlio por Morte, e, para os demais benefícios, é utilizado o Regime Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

¹ Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 30/09/2024.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo POSTALIS, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pelo POSTALIS posicionados em 31/12/2024.

	Nome	R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.715.506.906,32
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	8.475.995.329,41
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	8.379.823.693,74
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	911.555.352,85
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	97.524.306,85
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	97.524.306,85
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	814.031.046,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	495.044.615,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	318.986.431,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.468.268.340,89
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	7.468.268.340,89
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	3.663.812.913,13
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	3.804.455.427,76
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) – Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Total	-

	Nome	R\$
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	96.171.635,67
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	96.171.635,67
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	96.171.635,67
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	96.171.635,67
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	1.239.511.576,91
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	886.792.714,42
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	851.702.520,77
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	35.090.193,65
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	321.475.506,08
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	31.243.356,41

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano POSTALPREV vigente em 31 de dezembro de 2024, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano POSTALPREV no exercício de 2024.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano POSTALPREV avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela POSTALIS.

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano POSTALPREV disponibilizadas pelo POSTALIS, foram determinadas em observância à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, e montam R\$ 911.555.352,85, sendo R\$ 97.524.306,85 estruturadas na modalidade de Contribuição Definida e R\$ 814.031.046,00 estruturadas na modalidade de Benefício Definido.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano POSTALPREV disponibilizadas pelo POSTALIS, foram determinadas em observância à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, e montam R\$ 7.468.268.340,89, sendo sua totalidade referente aos benefícios programados estruturados, na fase de acumulação, na modalidade de Contribuição Definida.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (inflação e benefícios pagos) e concessões ocorridas no período.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2023	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2024	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	821.038.930,93	814.031.046,00	-0,85%	814.031.046,00	0,00%
Benefícios Concedidos	821.038.930,93	814.031.046,00	-0,85%	814.031.046,00	0,00%
Contribuição Definida	-	-	0,00%	-	0,00%
Benefício Definido	821.038.930,93	814.031.046,00	-0,85%	814.031.046,00	0,00%
Benefícios a Conceder	-	-	0,00%	-	0,00%
Contribuição Definida	-	-	0,00%	-	0,00%

Não foram apuradas Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2024, para o Plano POSTALPREV.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas do POSTALIS com o Plano representam o montante total de R\$8.379.823.693,74, em 31/12/2024.

Variação do Resultado

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$8.379.823.693,74, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, informado pelo POSTALIS, correspondente ao montante de R\$ 8.475.995.329,41, verifica-se um superávit técnico acumulado no montante de R\$ 96.171.635,67, em 31/12/2024, que representou uma redução de 27,84% comparativamente ao resultado observado em 31/12/2023, quando se verificou um superávit de R\$133.277.329,62.

No período compreendido entre janeiro/2024 e dezembro/2024, a meta atuarial do Plano foi de 9,80%%, composta pelo INPC de 4,77% mais taxa de juros de 4,80%, enquanto que a rentabilidade

alcançada no mesmo período, foi de 3,82%, conforme informação repassada pelo POSTALIS, representando uma perda atuarial de 5,45%.

A redução do superávit se deve, principalmente, pela rentabilidade auferida sobre o patrimônio do plano.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 30/2018, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 33/2020 alterada pela Instrução Previc nº 43/2021, o ajuste de precificação apurado pelo POSTALIS foi de R\$55.929.688,00, em 31 de dezembro de 2024. Assim, o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano é superavitário, no montante de R\$ 152.101.323,67. Cumpre esclarecer que, para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superávit.

Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2024, observa-se que o Plano apresentou superávit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais, sendo oriundo principalmente da rentabilidade auferida no período.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. A totalidade do superávit apurado em 31/12/2024, no montante de R\$ 96.171.635,67, foi alocada na Reserva de Contingência, em conformidade com a legislação vigente, visto que o mesmo representa 11,81% das Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade de Benefício Definido do Plano e, com uma duração do passivo apurada no exercício de 2024 de 11,91 anos, o limite da Reserva de Contingência é de 21,91%.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Tendo em vista que o Plano POSTALPREV não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2024, este item não é aplicável ao presente Parecer.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024, o Plano tem constituído o Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e Outros Fundos Previstos em Nota Técnica.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições específicas para cobertura dos benefícios de risco (alíneas “b” e “c” dos artigos 27 e 37 do Regulamento), acrescido dos saldos remanescentes da Conta de Contribuições do Patrocinador no caso de resgate e das reversões de saldos projetados não utilizados, no caso de Aposentadoria por Invalidez em que o Participante retorne à Atividade. Este Fundo é destinado ao pagamento das despesas com Auxílio-Doença, Pecúlio por Morte e Garantias Mínimas de Pensão por Morte de Participante e Aposentadoria por Invalidez. Em 31/12/2024, esse Fundo montava em R\$ 851.702.520,77.

O Fundo Previdencial - Outros Fundos Previstos em Nota Técnica é constituído mensalmente: pela Provisão Matemática de Participantes e Assistidos falecidos, cujos benefícios de auxílio-doença ou de aposentadoria não se transformem em Pensão; pela Provisão Matemática de Pensionistas cuja Pensão se extinga pela desabilitação de todos os Beneficiários; e, quando determinado no Plano de Custeio, parcela das Contribuições Específicas destinadas a segurar o Plano quanto ao esperado desagrevamento da taxa de mortalidade. Além desses recursos, anualmente, o Fundo Previdencial será atualizado pelo mesmo índice de atualização da reserva de origem. O Fundo será utilizado para auxiliar a não contaminação dos resultados do Plano quando da insuficiência de cobertura das Provisões geradas pelas perdas atuariais (hipóteses atuariais não realizadas). Em 31/12/2024, montavam R\$ 35.090.193,65.

Outros Fatos Relevantes

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundos dos investimentos e administrativo, e exigíveis do Plano utilizados foram os informados pelo POSTALIS, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade do Instituto, e considerados, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos;
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pelo Instituto, parcela destes estava contabilizada pela curva do papel e mantida até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação atestou a possibilidade de manutenção destes até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme normativo vigente;

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Custos

O Plano de Custeio para o exercício de 2025, com início de vigência a partir de **1º de abril de 2025**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do POSTALIS e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo ao POSTALIS zelar pela sua fruição:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES	Contribuição Básica	Parcela P - Entre 1,00% e 4,00%
		Parcela K - Entre 0% e 8% aplicado sobre o Salário de Contribuição excedente a 11 (onze) Unidades Previdenciárias
	Contribuição Voluntária	Entre 0,00% e 15,00%
	Contribuição Extraordinária	Mínimo de 1 Unidade Previdenciária
	Contribuição Específica	0,34%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Contribuição Básica	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
	Contribuição Específica	0,68%
ASSISTIDOS	0,00%	
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Contribuição Regular		100% da Contribuição Básica
Contribuição Específica		Paritária a dos Participantes
CUSTEIO ADMINISTRATIVO*		
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Básicas dos Participantes		6,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Regulares das Patrocinadoras referente aos Participantes		6,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre o benefício de renda mensal dos Assistidos		1,00%
d) Taxa de Carregamento paga pela patrocinadora aplicável sobre o benefício de renda mensal dos Assistidos		1,00%
e) Participantes que optaram pelo instituto Benefício Proporcional Diferido e cancelados que não optam por um instituto (sobre o último Salário de Contribuição).		0,77%
f) Taxa de Carregamento, referente aos Participantes Vinculados pelo Instituto de Autopatrocínio, incidentes sobre as Contribuições Básicas e Regulares.		6,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano		0,5246%

* Alíquotas apuradas pelo POSTALIS e informadas à Mercer.

Ressalta-se que o Plano de Custeio Administrativo deverá ser objeto de deliberação pela Entidade, incluindo a parcela que é custeada pelo patrimônio do plano.

Custeio Normal em % da Folha de Salários

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % 31/12/2023	CONTRIBUIÇÃO EM % 31/12/2024
Aposentadoria Normal	8,43%	8,57%
Saldo Projetado - Invalidez	0,05%	0,05%
Auxílio Doença	0,49%	0,49%
Pecúlio por Morte	0,12%	0,12%
Saldo Projetado - Pensão por Morte	0,02%	0,02%
Outros Benefícios (Benefícios Mínimos)	0,00%	0,00%
Total dos Benefícios	9,11%	9,25%
Administração	0,58%	0,60%
Total dos Benefícios e administração	9,69%	9,85%

Pelo quadro acima, é possível verificar que o custeio dos benefícios de risco (saldos de conta projetados em caso de morte ou invalidez, auxílio-doença, pecúlio por morte e benefícios mínimos) apresentou um ligeiro aumento em relação a 2023 por conta da atualização da experiência de risco do plano, além do impacto gerado por atualização cadastral da população.

Embora o custeio de auxílio-doença e pecúlio por morte apurados nesta avaliação tenha apresentado os respectivos valores de 0,58% e 0,18%, optou-se pela manutenção das alíquotas vigentes, quais sejam 0,49% e 0,12% respectivamente. A diferença entre as alíquotas apuradas e as alíquotas vigentes, caso se concretizem, deverão ser subsidiadas pelo fundo atuarial para cobertura destes benefícios.

Na análise geral, quando considerado o percentual de contribuição total sobre a folha de salários, a projeção demonstra um ligeiro aumento em relação ao patamar de 2023 por conta dos percentuais dos benefícios não programáveis. O aumento na parcela de custeio para a Aposentadoria Normal é decorrente da atualização cadastral, que indica os percentuais de contribuição do participante e, por consequência, a contrapartida patronal equivalente, que estão em vigor de acordo com a escolha mais recente dos participantes.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

6

Conclusão

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano POSTALPREV, em 31/12/2024, é superavitária em R\$ 96.171.635,67, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo integralmente alocado em Reserva de Contingência. Após o Ajuste de Precificação de R\$ 55.929.688,00, resulta em um Equilíbrio Técnico Ajustado Superavitário de R\$ 152.101.323,67 .

Sendo assim, a situação econômico-atuarial do Plano é Superavitária, não havendo, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de distribuição de Superávit, tendo em vista a não ocorrência de Reserva Especial.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Adriano Rodrigo Ferraz
E69536806B6548D...
ADRIANO RODRIGO FERRAZ
Atuário MIBA nº 2.330

DocuSigned by:
Jorge João Sobrinho
D3A58C9947A14B8...
JORGE JOÃO DA SILVEIRA SOBRINHO
Atuário MIBA nº 920

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Apêndice B

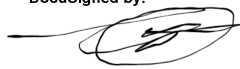
Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse

A **MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, s/n – Torre B – 26º andar - parte, 27º andar - parte e 28º andar - parte, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.391/0001-09 e em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte T, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.391/0006-05, declara, para fins de aderência ao contrato nº 823/00, ou anteriores a esse, firmados junto ao Postalís – Instituto de Previdência Complementar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.627.638/0001-57, independência e inexistência de conflitos de interesse ou de quaisquer situações não estejam alinhadas aos objetivos da execução dos serviços contratados.

Confirmamos que não existem fatos ou circunstâncias durante o período de prestação dos serviços atuariais da Mercer, junto a participantes, empregados, dirigentes, conselheiros, patrocinadores, fornecedores ou prestadores de serviços do Instituto, ou mesmo junto ao órgão de supervisão, de forma direta ou indiretamente, que possam pôr em causa a independência em relação os serviços prestados ao Postalís.

Confirmamos que manteremos e asseguraremos o sigilo relativamente às informações obtidas durante o trabalho, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa do Postalís, salvo quando houver obrigação legal ou judicial de fazê-lo. Manteremos sob absoluto sigilo, todos os documentos, informações e instruções verbais e escritas trocadas com a Entidade, mesmo após o término ou a rescisão deste contrato.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:


790A58DC07B044C

Assinatura do Responsável

Anexo A

Hipóteses Atuariais 2024 x 2023 (De-Para)

Postalprev:

HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – POSTALPREV		
	Hipóteses Vigentes (avaliação 2023)	Hipóteses resultantes dos testes de aderência (exercício 2024)	Alteração / Manutenção
BASES POPULACIONAIS			
Rotatividade	EXP. POSTALPREV 2015-2020	EXP. POSTALPREV 2015-2020	Manutenção
Custo de Pensão	Benefícios a Conceder: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	Benefícios a Conceder: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	Manutenção
	Benefícios Concedidos: Família Real.	Benefícios Concedidos: Família Real	
BASES ECONÔMICOS E FINANCEIRAS			
Taxa de Juros Técnico Atuarial	4,80% a.a.	4,80% a.a.	Manutenção
Crescimento Real Anual do Salário	Taxa média de 2,50% a.a. (IC _{95%} de 1,24% a 3,77%)	Taxa média de 2,50% a.a. (IC _{95%} de 1,58% a 6,20%)	Manutenção
Fator de Capacidade	98,00%	98,00%	Manutenção
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS			
Tábua de Mortalidade Geral / Sobrevivência	BR-EMSsb-2015 M&F (D15%)	BR-EMSsb-2015 M&F (D15%)	Manutenção
Tábua de Mortalidade de Inválidos	WINKLEVOSS	WINKLEVOSS	Manutenção
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA (D35%)	LIGHT MÉDIA (D35%)	Manutenção



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.